

EDITAL CLT Nº 073/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA PROJETOS APOIADOS PELA Fade-UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) informa que no período é de **15 de outubro de 2025** até às 23h e 59 minutos do **dia 16 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para candidatos a vagas, para compor o **Cadastro de Reserva**, para possível atuação nos projetos apoiados pela Fade-UFPE.

1. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS & REMUNERAÇÃO

Cargo	Requisitos
Assistente Administrativo	Requisitos Básicos: Graduação concluída ou em andamento em Administração, comprovada por meio de certificado ou diploma, ou declaração de matrícula, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Experiência mínima de 1 (um) ano no cargo. Curso de Inglês intermediário concluído.

Cargo	Atividades
Assistente Administrativo	- Organizar os agendamentos dos exames; - Receber o público/comunidade no laboratório para participarem nas pesquisas oferecidas pelo laboratório de Fisiologia e Farmacologia; - Agendar as atividades práticas dos alunos do curso de pós-graduação, organizando a quantidade diária de alunos por turno.

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Assistente Administrativo	40 horas	CR*	R\$ 2.000,00

1.1 Serão oferecidos os benefícios de Vale Alimentação, Vale Transporte, parcerias com Cinemas, parques, faculdades particulares entre outros.

1.2 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O conhecimento das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas deste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender a qualquer condição, obrigação ou norma aqui estabelecida, a qualquer tempo, será eliminado do certame.

1.3 Para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, em consonância com os princípios da inclusão social e da cidadania previstos na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), serão adotadas práticas que visem promover a participação, o acesso e a inclusão da pessoa com deficiência no trabalho, por meio da colocação competitiva, garantindo condições equitativas de concorrência e estímulo à contratação inclusiva, observados os art. 37 e 38 da referida Lei.

1.4 Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa portadora de deficiência concorrerão às vagas dispostas neste Edital em igualdade de condições e oportunidade com os demais candidatos.

1.5 Em observância ao Decreto nº 9.508/2018 e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital, observado o total de vagas ofertado.

1.6 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 1.5 resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme o Art. 1º, II, § 3º do Decreto 9.508/2018.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	15/10/2025	
1ª Etapa - Inscrições	15/10/2025	16/10/2025
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	21/10/2025	
2ª Etapa	23/10/2025	27/10/2025
Resultado da 2ª etapa	29/10/2025	
Interposição Recurso	30/10/2025	
Resultado Final	31/10/2025	

2.2. ETAPAS

2.2.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, conforme quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima (Eliminatória)	Pontuação Máxima
01	Inscrições + Avaliação Documental	Classificatória/Eliminatória	50	100
02	Entrevista	Eliminatória	50	100

2.2.2. Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da análise documental mais a pontuação obtida na entrevista.

2.2.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que possuir maior pontuação obtida na análise do currículo ou, permanecendo o empate, o(a) candidato(a) com a maior idade.

2.2.4. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

2.2.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para compor o cadastro de reserva de vagas será convocado por e-mail para apresentar, na data e local informados pela Fade-UFPE, os seguintes documentos obrigatórios:

- (i) *Carteira de Identidade ou CNH;*
- (ii) *CPF;*
- (iii) *Curriculum Vitae atualizado e comprovado;*
- (iv) *Histórico escolar;*
- (v) *Diploma ou comprovação de escolaridade;*
- (vi) *Comprovante de Residência;*
- (vii) *RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso, e*
- (viii) *Para o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa portadora de deficiência na fase de inscrições, a autodeclaração original e o laudo médico original ou em cópia autenticada em cartório.*

2.2.6. PRIMEIRA ETAPA – FASE I – INSCRIÇÕES

2.2.6.1. As inscrições deverão ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível acessando o *link*

<https://forms.gle/TSCCf3Jg2sRkfR9w5>

2.2.6.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente anexar os seguintes documentos:

- (i) *Curriculum Lattes(comprovado);*
- (ii) *Documentação comprobatória da escolaridade (Requisitos básicos);*
- (iii) *Certificado de Conclusão de Curso de Inglês Intermediário (Requisitos básicos);*
- (iv) **Apenas para os(a) candidatos que se enquadrarem como pessoas portadoras de deficiência**, enviar a autodeclaração no modelo anexo, preenchida e assinada, acompanhada do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças. Deverá constar no laudo médico que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações. Caso não entregue o laudo médico em conformidade, o(a) candidato(a) participará somente da ampla concorrência.

2.2.6.3. As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da verdade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal caso se verifique falsidade nas informações, declarações e documentos apresentados.

2.2.6.4. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato autoriza a Fade-UFPE a realizar o tratamento de seus Dados Pessoais com a finalidade de atender às condições e obrigações estabelecidas neste Edital e Processo Seletivo.

2.2.7. PRIMEIRA ETAPA- FASE 2 - AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.2.7.1. Serão convocados para a próxima etapa os 10(dez) primeiros candidatos inscritos e classificados na primeira etapa e que atenderem aos requisitos básicos da vaga estabelecidos no quadro do item 1. Os demais poderão ser convocados nas hipóteses de eliminação dos primeiros classificados e assim sucessivamente.

2.2.7.2. O candidato(a) deverá obrigatoriamente **anexar ao formulário** de inscrição, a documentação técnica comprobatória da sua experiência, de acordo com as informações que forneceu em seu currículo e no formulário preenchido no ato da inscrição.

Segue a relação de documentos:

- (i) Comprovação de tempo de serviço e experiência profissional CLT (cópia da página da CTPS com registro);
- (ii) Declaração de prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado, assinada pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou pelo dirigente máximo da entidade;
- (iii) Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços (no caso de prestadores de serviços autônomos);
- (iv) Comprovação da experiência de estágio (cópia do termo de estágio assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- (v) Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação da vaga, emitidas por entidades credenciadas pelo MEC; (vi) Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação (cópia do Termo de Bolsa assinado por todas as partes envolvidas).

2.2.7.3. A apresentação da documentação técnica original a que se refere o item anterior se dará no ato da contratação.

2.2.7.4. A análise da documentação técnica será realizada por profissionais habilitados e conforme critérios estabelecidos no quadro abaixo:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiências profissionais nas atividades descritas (12 meses)	03	20	60
Certificados na área do perfil exigido para o cargo (emitidos nos últimos 05 anos, a partir de 2020)	02	20	40
<i>Total máximo de pontos na análise curricular</i>	—	—	100

2.2.7.5. A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato(a), após a análise curricular, sem aproveitamento de fração.

2.2.8. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

2.2.8.1. Serão entrevistados apenas os candidatos aprovados na segunda fase deste Processo Seletivo.

2.2.8.2. As entrevistas serão individuais ou coletivas, a critério da FADE, e realizadas de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: *WhatsApp* ou *Google Meet*, agendada com antecedência de no mínimo 24 horas, no dia e horário informado pela FADE por meio de mensagem enviada para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição. O envio do e-mail será considerado como aviso efetivo, independentemente da confirmação de recebimento pelo(a) candidato(a).

2.2.8.3. A entrevista será conduzida por uma comissão composta da coordenação do projeto e profissionais atuantes no projeto.

2.2.8.4. Na entrevista serão avaliados os pontos da trajetória profissional citados no currículo, o conhecimento do(a) candidato(a) sobre a área de desenvolvimento em geral e seus conhecimentos e habilidades para o desenvolvimento das atividades, conforme critério e pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Habilidades Comportamentais	30
Habilidades Técnicas na Prática	20
Comunicação Eficaz	20
Inteligência Emocional	30

3. DO RECURSO

3.1. É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do resultado, para o e-mail documentosedital@fade.org.br.

3.2. Será considerado documento, para fins de interposição de recurso, exclusivamente o formulário de recurso anexo a este Edital, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a). Demais documentos enviados para fins de recurso não serão recebidos e analisados.

3.3. As respostas das interposições de recurso serão publicadas no site da FADE, indicando o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta poderá ser enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, mediante solicitação formal.

3.4. Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados divulgados no site da Fade-UFPE a respeito do Processo Seletivo, assim como as mensagens enviadas por e-mail. Serão consideradas como válidas e recebidas, independentemente de confirmação, as comunicações enviadas pela FADE para os endereços de e-mails cadastrados pelo candidato no ato da inscrição.

4.2 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

4.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 15 de outubro de 2025.

ANEXO – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(enviar para e-mail documentosedital@fade.org.br)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para fins de inscrição no processo seletivo para cadastro de reserva em estágio nos projetos apoiados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE), conforme estabelecido no Edital, declaro optar pela participação na condição de candidato(a) PCD, conforme laudo médico anexo.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em sendo constatada a não veracidade desta declaração, serei automaticamente eliminado do processo seletivo e excluído do cadastro de reserva, assim como será encerrada qualquer relação de estágio em andamento.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura